

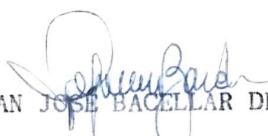


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por maioria de votos, DEFERIR o pedido do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Substituto Dr. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, de averbação de 1/3 no turno do tempo de serviço prestado ao Estado do Amazonas - SEDUC para fins de aposentadoria e gratificação adicional no total de 1.282 dias, concedendo ao referido Magistrado 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço.

Sala de sessões, 13 de janeiro de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.

MA-1235/86

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia 16.01.87, às fls.02, com in-
correção devendo ser republicada.

JT — 017